



000075

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 9107/00

DECRETO Nº 9.077 , DE 09 DE março DE 2.000

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel necessário para fins de próprios municipais

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, imóvel abaixo descrito, de propriedade de Sylvio Carlos Testa Braga ou quem de direito, onde se localiza o prédio nº 47, cadastrado sob o B.C. 15.037.011.001, imóvel esse necessário para fins de próprios municipais.

Imóvel localizado, nesta cidade, Centro, constituído de terreno e construção existente assim caracterizado: Inicia-se no ponto A localizado no alinhamento da Rua Itanhaem, no seu lado de numeração ímpar, distante 39,25m da confluência desta rua com a Rua do Café e distante 82,25m da confluência da Rua Itanhaem com a Rua Otaviano da Costa Vieira. Deste ponto segue 20,00m até o ponto B, ao longo da Rua Itanhaem, deflete à esquerda e segue 24,00m até o ponto C, confrontando com o prédio nº 55 de propriedade de Antonio Lima Biscardi, deflete à esquerda e segue 20,00m até o ponto D, confrontando com os prédios nº 181 de propriedade de José Bernardo Ortiz, e prédios nº 199 e 203 de propriedade Orlando de Carvalho, deflete à esquerda e segue 24,00m até encontrar o ponto A inicial, confrontando com o prédio nº 37 de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, encerrando a área de 480,00m².

ARTIGO 2º - Imóvel de que trata o artigo anterior está caracterizado na planta AD-1355 que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

AM *2011*



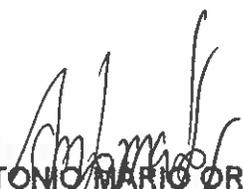
000076

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

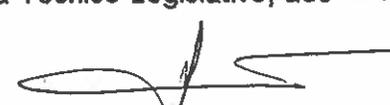
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2.000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


Arq. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativo, aos 09 de março de 2.000


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA